

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 66, DE 2007.

**ALTERA O ANEXO VI DA LEI Nº 2.775, DE 16/07/1991 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam ampliadas as quantidades de empregos públicos relativos as categorias funcionais adiante relacionadas, constantes do Anexo VI da Lei nº 2.775, de 16/07/1991, nas seguintes conformidades:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	QTDE. ATUAL	NOVA QTDE.
13	Inspetor de Alunos	40	50
17	Professor de Educação Especial	12	16
18	Psicopedagogo	05	06

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e onerando sua execução à conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu,

HÉLIO MIACHON BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO N.º 4.493, DE 2007
(Projeto de Lei Complementar nº. 066/2007)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Ficam ampliadas as quantidades de empregos públicos relativos as categorias funcionais adiante relacionadas, constantes do Anexo VI da Lei nº 2.775, de 16/07/1991, nas seguintes conformidades:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	QTDE. ATUAL	NOVA QTDE.
13	Inspetor de Alunos	40	50
17	Professor de Educação Especial	12	16
18	Psicopedagogo	05	06

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e onerando sua execução à conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 27 de novembro de 2007.

Vereador JOSÉ ROBERTO MACHADO
Presidente

Ver. IVENS SABINO CHIARELLI
1º Secretário

Ver. SALVADOR FRANCELI NETO
2º Secretário